Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
OF. nº 1076/19 PM
DATA: 14/11/19
HORÁRIO: 10:45 hs.
Elaine
FUNCIONÁRIO

Ofício Nº 1.076/2019-PM

SENHOR PREFEITO

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 234/2019, do Projeto de Lei nº 44/2019, de autoria dos Vereadores Rodrigo Simões e Marcos Papa, que **"DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO TROTE VIOLENTO E/OU VEXATÓRIO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A